PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 - LEGISLATIVO

Considera Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Santa Cruz do Capibaribe, a tradicional Feira de Cacimba de Baixo.

O Vereador, **TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica considerado Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Santa Cruz do Capibaribe, a tradicional Feira de Cacimba de Baixo.

Art. 2º. Fica determinado que o evento será realizado aos domingos.

Art. 3º. O município fica autorizado a oferecer melhorias e atrações complementares ao evento.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2025.

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA:06073538480

Assinado de forma digital por TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA:06073538480
Dados: 2025.02.20 10:27:55 -03'00'

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA - BIOGRAFIA

A Feira de Cacimba de Baixo, já se tornou uma tradição na comunidade, bem como no município por inteiro, que ocorre semanalmente aos domingos, onde muitas pessoas comercializam seus produtos naturais, bem como comercialização de animais, e apresentações de artistas culturais.

Porém, apesar de toda sua importância na localidade, há necessidade de uma ampla divulgação para promoção e reconhecimento da relevância da realização da Feira de Cacimba de Baixo. Portanto, o reconhecimento da feira como Patrimônio Cultural e Imaterial do município, tem o objetivo de promover e difundir a realização das atividades ali realizadas.

Em resumo, a inclusão o reconhecimento da Feira de Cacimba de Baixo, será uma forma de promoção e chamar atenção de todos os cidadãos do Município de Santa Cruz do Capibaribe e municípios próximos, a participação no comercio da feira, e promoção da cultura local. Também tem por objetivo a valorização da cultura regional da comunidade e região, com o fortalecimento da cultura nordestina, sempre em todos os domingos, com as apresentações de artistas locais e região, bem como de grupos culturais. Uma feira inteiramente regional, com comidas típicas de nossa região, assim como comercio de animais.

Assim, solicitamos o apoio de todos os membros desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA:06073538480

Assinado de forma digital por TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA:06073538480
Dados: 2025.02.20 10:28:36 -03'00'

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA
Vereador - PSD